



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20.798/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - PROCESSO Nº 20.798/2020)

2º Termo de aditamento ao contrato nº 20.798/2020, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **SKILL TELECOM INFORMATICA LTDA ME**, que tem por objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA ALCATEL-LUCENT OMNIPCX ENTERPRISE”, para prorrogação do prazo de vigência, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 5156/2021-CMRP

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.217.383/0001-43, com sede na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO**, brasileiro, casado, RG nº 24.156.164-4 SSP/SP e CPF nº 181.135.358-45, e de outro lado a **SKILL TELECOM INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.703.404/0001-00, com sede na Rua Seis de Junho, nº 38, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador **SÉRGIO LORETO PARRAVANO**, RG nº 15.651.492-8 SSP-SP e CPF nº 063.849.258-00, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 5156/2021-CMRP:

NO





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O contrato nº 20.798/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2020, celebrado entre as partes, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA ALCATEL-LUCENT OMNIPCX ENTERPRISE", com término em 31 de dezembro de 2021, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de **1º de janeiro de 2022** até **31 de dezembro de 2022**, nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário ficam expressamente ratificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes deste aditamento estão asseguradas com recursos próprios da CONTRATANTE (dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 03 de janeiro de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO  
PRESIDENTE

  
SKILL TELECOM INFORMATICA LTDA ME

SÉRGIO LORETO PARRAVANO  
Sócio-administrador





NO



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Fiscal do contrato pela CONTRATANTE: ANTONIO MOREIRA THEODORO

Gestor dos Contratos

Fiscal do contrato pela CONTRATADA: SÉRGIO LORETO PARRAVANO

Sócio-administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: Deberta Adriana Fernandes Pistori Roselli RG: 15980877-7

NOME: Natalia C. Rodrigues RG: 36.572.775-1

